



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

**5º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 884/19 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA., FIRMADO EM 05/11/19.**

**CONTRATADA** : GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.  
**DATA** : 07/07/22  
**PREGÃO PRESENCIAL** : Nº 130/19  
**ADITAMENTO** : Nº 884/19-5  
**PROC. ADM.** : Nº 15391/22

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **NILSON ALCIDES GASPARE**, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador do RG nº 18.079.272-6 e CPF nº 102.119.548-02 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, RG nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA**, com sede na Rua Av. Nove de Julho, 3741, Bairro: Jardim Paulista, CEP 01407-100, no Município de São Paulo, Estado de SP, fone (11) 3059-7080 e (11) 3059-7147, e-mail: [alexandre.melo@gpts.com.br](mailto:alexandre.melo@gpts.com.br) ou [smrocha@gpts.com.br](mailto:smrocha@gpts.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 00.960.272/0001-33 e I.E. nº 114579122117, neste ato representada pelos Srs.: **ALEXANDRE TAVARES DE MELO**, brasileiro, gerente Financeiro, portador do RG nº 32.875.540-0 e do CPF nº 213.533.588-60 e o Sr. **SERGIO MACHADO DA ROCHA**, brasileiro, casado, Gerente de Projetos, portador do RG nº 20.972.121-2 e do CPF nº 147.515.488-75, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, considerando a necessidade de implantação, instalação e operação total do sistema de segurança das Unidades Escolares, considerando que o cálculo do presente aditivo foi feito pelo período de 3 (três) meses e 4 (quatro) dias tendo em vista o vencimento do contrato em 04/11/22, considerando as planilhas emitidas pela Secretaria M. de Educação que ficam fazendo parte integrante deste aditivo e considerando o que mais consta nos autos do processo administrativo nº 15391/22, têm entre si justo e pactuado o aditamento ao contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, firmado em 05/11/19, e seus respectivos aditivos, mediante as Cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

## **CLÁUSULA 1ª – DO ACRESCIMO**

1.1. Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 12,2056523% do valor total contrato, conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 15391/22 e conforme descrito abaixo:



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Item/Acréscimo	Valor mensal	Parcela Única	Valor Total
Ampliação do sistema integrado de segurança de 39 Unidades Escolares	84.956,11	508.035,60	592.991,71
Ampliação da EMEB Profª Áurea Moreira Costa	3.212,58	21.256,96	24.469,54

1.2. O valor total do acréscimo deste aditamento é de R\$ 805.554,46 (oitocentos e cinco mil, quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta e seis centavos), perfazendo o valor total do contrato para R\$ 7.405.402,12 (sete milhões, quatrocentos e cinco mil, quatrocentos e dois reais e doze centavos), até a data de encerramento do contrato em 04/11/22.

1.3. A vigência do presente aditivo será a partir de 01/08/22.

## **CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificada pelo nº 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.90.39.00 e 01.07.01.12.361.0005.2003.3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal da Educação.

## **CLÁUSULA 3ª - DO SUPORTE LEGAL**

3.1. O presente aditamento, tem fundamento no art. 57, II da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

## **CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS**

4.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato inicial que não foram alteradas expressamente por este aditamento.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 07 de julho de 2022.

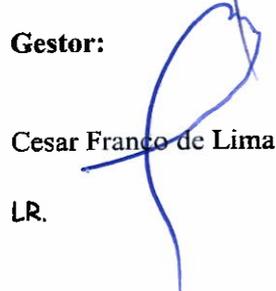
  
**NILSON ALCIDES GASP**  
Prefeito Municipal

  
**HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**  
Secretária Municipal de Educação

  
**ALEXANDRE TAVARES DE MELO**  
P/ Empresa

  
**SÉRGIO MACHADO DA ROCHA**  
P/ Empresa

**Gestor:**

  
Cesar Franco de Lima

LR.



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

<b>CONTRATANTE</b>	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
<b>CONTRATADA</b>	:	GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.
<b>CONTRATO</b>	:	Nº 884/19-5 – Pregão Presencial nº 130/19
<b>OBJETO</b>	:	5º Termo de Aditamento ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, onde acresce o objeto.
<b>ADVOGADO OAB</b>	:	Nº

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraído cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 07 de julho de 2022.

3



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

## RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	NILSON ALCIDES GASPAR
CPF	:	Nº 102.119.548-02
Cargo	:	Prefeito Municipal

Assinatura:  NILSON ALCIDES GASPAR

## Responsáveis que assinaram o ajuste:

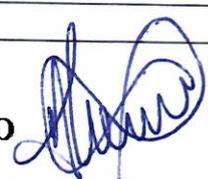
### Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

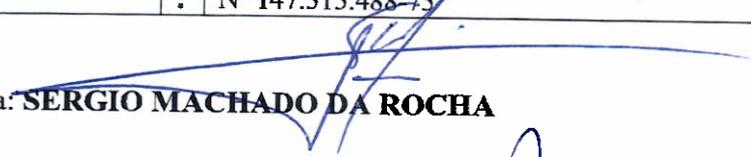
Assinatura:  HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR

### Pela CONTRATADA:

Nome	:	ALEXANDRE TAVARES DE MELO
Cargo	:	Gerente Financeiro
CPF	:	Nº 213.533.588-60

Assinatura:  ALEXANDRE TAVARES DE MELO

Nome	:	SERGIO MACHADO DA ROCHA
Cargo	:	Gerente de Projetos
CPF	:	Nº 147.515.488-75

Assinatura:  SERGIO MACHADO DA ROCHA



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## **ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:**

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura: **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**

## **GESTOR(ES) DO CONTRATO:**

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: **CESAR FRANCO DE LIMA**

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):** ( )

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Comissão Permanente de Licitações)

Nome	:	VERA LUCIA DA SILVA
Cargo	:	Secretária Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 064.953.398-44

Assinatura: **VERA LUCIA DA SILVA**

## **DEMAIS RESPONSÁVEIS (\*):**

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 316.686.918-25

Assinatura: **CESAR FRANCO DE LIMA**



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

---

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

1

2

3

6

4



# Prefeitura Municipal de Indaiatuba

## DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

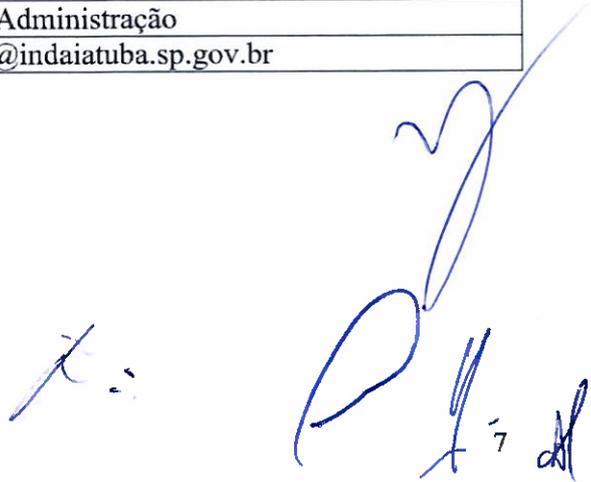
<b>CONTRATANTE</b>	:	<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 44.733.608/0001-09
<b>CONTRATADA</b>	:	<b>GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA.</b>
<b>CNPJ</b>	:	Nº 00.960.272/0001-33
<b>ADITAMENTO</b>	:	Nº 884/19-5 – Pregão Presencial nº 130/19
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	:	07/07/22
<b>VIGÊNCIA</b>	:	01/08/22 a 04/22
<b>OBJETO</b>	:	5º Termo de Aditamento ao contrato que tem como objeto a contratação de empresa especializada em segurança eletrônica, sob regime de locação, para prestação de serviços de implantação e operação total de sistema integrado CFTV, para implantação nas Unidades Escolares e Próprios Públicos da Secretaria Municipal de Educação, onde acresce o objeto.
<b>VALOR</b>	:	R\$ 805.554,46

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 07 de julho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ HENRIQUE FURLAN**

<b>Nome</b>	Luiz Henrique Furlan
<b>Cargo</b>	Secretário Municipal de Administração
<b>E-mail institucional</b>	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br



## SAÚDE

**PUBLICAÇÃO DE RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 99/20-5 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E CM HOSPITALAR S.A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 - Data: 09/08/22 Objeto:** Fica prorrogada a vigência do referido contrato, por mais 06 (seis) meses – Valor total do aditamento R\$ 752.360,97 Pregão Presencial nº 171/19 – Proc. Adm. Nº 13455/22.

**PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 884/19, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E GP TECNOLOGIA EM SEGURANÇA LTDA, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 07/07/22 – Objeto:** Fica acrescido ao objeto do referido contrato a quantia correspondente a 12,2056523% do valor total contrato, conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 15391/22 – Valor total: R\$ 805.554,46 - Pregão Presencial Nº 130/19